



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

JUSTIFICATIVA

Assunto: ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240079, **ORIGINÁRIO** DO PREGÃO SRP ELETRÔNICO Nº 9.060708/2023.

EMPRESA: G T DA ROCHA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 37.320.984/0001-06.

Objeto: Termo Aditivo de valor contratual ao Contrato Administrativo nº **20240079**, **originário** do PREGÃO SRP ELETRÔNICO Nº 9.060708/2023.

Considerando o Contrato Administrativo 20240079, da empresa: G T DA ROCHA EIRELI, inscrita no CNPJ 37.320.984/0001-06, celebrado com a Prefeitura Municipal de Prainha, cujo objeto versa: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE E LIMPEZA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA.

Considerando que o aditivo de quantitativo se refere ao contrato **20240079**, e **considerando que o referido contrato** possui a validade **até 31/12/2024**, dessa forma há necessidade de realizarmos o aditivo de quantitativo ao contrato para que ele seja executado de forma eficiente até a realização de novo procedimento cuja fase interna já se encontra em tramitação.

Considerando a comunicação da contratada a essa Prefeitura, manifestando interesse em manter a execução do serviço, mantendo as regras editalícias do instrumento convocatório, sem interrupção do fornecimento, e ainda que os valores não serão reajustados.

Considerando a essencialidade da execução da transparência, prestação de contas da Administração Pública, Empenhos, Liquidação e pagamento para atendimento da Lei 12.527/2011, a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigência do Tribunal de Contas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Considerando que a solicitação do Aditivo de quantitativo no limite de até 25% para o objeto supracitado, está fundamentada na necessidade de adaptar o contrato original para atender às variações na demanda, garantir a continuidade dos fornecimentos prestados, proporcionando um bom desenvolvimento. Essa medida está em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público que norteiam a administração pública.

Considerando que no curso da execução contratual foi identificado a necessidade de reajustes no quantitativo contratual, sendo que a necessidade do fornecimento do item é de suma importância para as atividades e o bom desempenho dos serviços organizados pela Prefeitura. Nesse caso, o quantitativo do contrato não contemplou as demandas das secretarias, por esse motivo a necessidade de aditivo de acréscimo de quantitativo.

Segue abaixo a planilha com o acréscimo aproximado de 25% (vinte e cinco) nas quantidades dos itens do **Contrato Administrativo nº 20240079**, de acordo Os dispositivos legais, podemos verificar que o acréscimo se encontra dentro dos padrões legais, em conformidade com o art. 191, parágrafo único, c/c com o art. 193, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21, não resultando em prejuízos para a Administração Pública nem para o Contratado que concorda com o referido acréscimo de acordo com o art. 65 alínea b) parágrafos 1º e 2º da lei 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR ORIGINAL	25% DO QUANTITATIVO	VALOR TOTAL
020774	SACO PRETO PARA LIXO CAP. 100 LTS, PACOTE COM 5 UND Pacote com 5 unidades, 100 litros	PACOTE	160	2,00	40	80,00
024463	DETERGENTE LÍQUIDO ex c/24unid. de 500ml cada	CAIXA	25	66,00	6	396,00
024476	PANO DE CHÃO. Pano de chão alvejado, 40x65	UNIDADE	200	5,00	50	250,00
036540	ESPONJA DUPLA FACE. ex. c/ 60 unid.	CAIXA	20	70,00	5	350,00
038583	VASSOURA PIAÇAVA. Vassoura piaçava cerdas resistente.com cabo	UNIDADE	100	8,30	25	207,50
060636	COLHER DESCARTAVEL Para refeição,pacote com 50 unidades	PACOTE	270	3,50	67	234,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Prainha/PA, 10 de outubro 2024

Assinatura

TÂMARA ALVARENGA DE ARAÚJO
Fiscal do Contrato
Portaria nº 446-A/2023- PMP/GP

CIENTE:

Em 10 de outubro 2024.

LIBIAM RODRIGUES DE SOUZA
77343336-215

Libiam Rodrigues de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 015/2018--PMP/GP